

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.015614/2023-23

TERMO ADITIVO**Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL CHC-UFPR, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pelo sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, matrícula funcional 0342760, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, matrícula funcional 1516023, nomeado pela Portaria SEI nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº 888, Bairro: Chapada, Araucária - PR, CEP: 83.707-746, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0164-82, representada neste ato por Claudinei Moisés e por Luciano Antônio Mendes, conforme 41792659;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.015614/2023-23, de acordo com o **Pregão n.º 046/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 13/09/2024 e encerramento em 12/09/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima oitava do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,227%, conforme cláusula décima oitava do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o reajuste o valor total da contratação passará de R\$ 100.049,50 (cem mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 104.278,59** (cento e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	OXIGENIO GASOSO	M3	850	13,03	10.625,00
5	AR COMPRIMIDO	M3	30	16,14	464,70
6	MISTURA GASES P/OBT.ATMOSF.ANAEROBIOSE	M3	20	258,27	4.956,00
9	GAS INCOLOR, ARGONIO	M3	2	111,54	214,04

11	OXIDO NITRICO EM NITROGENIO 500PPM	M3	48	792,04	36.476,16
12	NITROGENIO GASOSO MEDICINAL 5.0	M3	800	47,52	36.472,00
13	MISTURA GASOSA PARA EQUIPAMENTO DE PLETISMOGRAFIA	M3	14	807,13	10.841,60

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903004

PI: UBM40000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profa Dra Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh

Prof. Dr. Railson Henneberg
Gerente Administrativo

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Claudinei Moisés
Luciano Antônio Mendes



Documento assinado eletronicamente por **luciano antonio mendes, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 23/08/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 23/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41791399** e o código CRC **5ED8BE4C**.

Referência: Processo nº 23759.015614/2023-23 SEI nº 41791399